



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-03-2017

Jornal Paraná

Página 5A

Edição 2601

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2814/17

Data 09.03.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1586/17, de 09.03.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.03	DIVISÃO DE OBRAS
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00(1096)-796	Obras e Instalações R\$ 100.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00(1097)-496	Outras despesas de pessoal dec. de contr. terceiriz. R\$ 383.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.077000	Manutenção Programa Academia da Saúde
3.1.90.11.00(1098)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 18.000,00
3.3.90.30.00(803)-495	Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00(804)-495	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00(805)-495	Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 523.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
495	Atenção Básica	40.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	383.000,00
796	Convênio nº 014/2016 - Secretaria de Infraestrutura e Logística	100.000,00
	TOTAL	523.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março

de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal